



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

LEI MUNICIPAL Nº 076/93

Em, 02 Setembro 1993.

"Dispõe sobre doação de terreno ao Estado de Goiás, e dá outras providências".

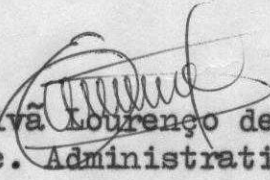
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Itaguari-Go., autorizado a doar sem ônus ao Estado de Goiás, os lotes 06, 07, 08, 09, 10 e 11, da quadra 09, sito à Av. Goiás, neste Município com área de 2.135 m².


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aos 02 dias no mês de Setembro de 1.993.


Neri Ferreira
Prefeito Municipal


Edivã Lourenço de Sousa
Sec. Administrativo

DECLARO, que Arqueei, Registrei e Afixei uma via no placard desta Prefeitura


Marcos Dirino da Silva
Sec. Executivo
Dec. nº. 009/93